

L-2

Cartório de Registro de Imóveis
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

MATRÍCULA

037.611

DATA

BEL. Fco. DE SALES ALCÂNTARA PASSOS
TITULAR

RUBRICA

fmm.

FOLHA 1

IMÓVEL - Um apartamento residencial de nr. **201, Bloco I**, localizado na **Rua Valparaíso, nr. 156**, integrante do **Empreendimento denominado RESIDENCIAL SAGRADA FAMÍLIA**, situado nesta cidade, no bairro Jangurussu, com área privativa de 40,75m² (quarenta metros quadrados e setenta e cinco centímetros), área comum de 1,88m² (um metro quadrado e oitenta e oito centímetros), área total de 42,63m² (quarenta e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros), e fração ideal de 0,0086, encravada em terreno distando 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), para a Estrada do Ancuri, sentido oeste-leste, medindo e extremando: **AO NORTE** (fundo), 100,90m (cem metros e noventa centímetros), com terreno de propriedade de Antonio Coelho; **AO SUL** (frente), 100,90m (cem metro e noventa centímetros), com alinhamento da Estrada da Palmeira, prolongamento da Avenida Valparaíso, lado par; **AO LESTE** (lado esquerdo), 67,45m (sessenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), com parte do terreno de Luiz Herculanio e outros; e, **AO OESTE** (lado direito), 69,20m (sessenta e nove metros e vinte centímetros), com parte do terreno de propriedade de Leopercio Bittencourt Sampaio, perfazendo a área total de 6.893,99m² (seis mil, oitocentos e noventa e três metros quadrados e noventa e nove centímetros).

PROPRIETÁRIO - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado por força do parágrafo único do Artigo 1º e artigo 4º da Lei nr. 10.188, de 12 de Fevereiro de 2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, CNPJ-MF nr 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF.

TÍTULO AQUISITIVO - R. 01 das Matrículas nrs. 17.338 e 17.339, ambas hoje objeto da Matrícula nr. 17.461, todas deste Ofício.

R.01/037.611 - Pelo contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial de propriedade do FAR - com utilização dos recursos das conta vinculada do FGTS, com pagamento à vista, datado de 05 de Janeiro de 2012, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias uma das quais ficam arquivados neste Ofício, prenotado em data de 10/01/2012, sob o nr. 87.002, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **EDNA REGINA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, CPF-MF nr. 739.195.003-34, RG CNH nr. 03725960000 DETRAN-Ce, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Valparaíso, nr. 156, bloco I, apto. 201, Jangurussu, pelo valor de R\$ 22.748,40 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 4.149,23 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) recursos próprios; R\$ 10.131,71 (dez mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos), recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$ 8.467,46 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. Fortaleza, 16 de Janeiro de 2012. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

AV.02/037.611 - Procede-se a esta averbação **para constar que** nos termos cláusula 9ª do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial de propriedade do FAR, com pagamento à vista, datado de 05/01/2012 e conforme dispõe o § 1º do art. 8º da Lei Federal nr. 10.188/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14/04/2004 e Lei nr. 11.474, de 15/05/2007, ou, se enquadrado no item 10.3.1 da Portaria do Ministério das Cidades nr. 493, de 04/10/2007, a adquirente do R. 01 desta matrícula, fica impedido durante o prazo de 24 meses, de vender prometer

MATRÍCULA

037.611

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

VERSO

vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 16 de Janeiro de 2012. Eu, *[assinatura]*
 Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilo
 grafiei e assino.

R.3/37.611 - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual - FGTS, nr. 8.4444.0582473-5, datado de 17 de Março de 2014, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício, prenotado em data de 22/04/2014, sob o nr. 107.791, a proprietária **EDNA REGINA ALVES DA SILVA**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bras Vidal, nr. 381, Messejana, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **EMYLE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA**, brasileira, solteira, vendedora, CPF-MF nr. 063.625.923-44, RG nr. 2006005127890 SSP-CE, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conrado Cabral, nr. 609, Monte Castelo, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 18.940,21 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais) recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$ 55.777,79 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, com sede nesta Capital, CNPJ-MF nr. 00.360.305/0001-04. Fortaleza, 22 de Abril de 2014. Eu, *[assinatura]*
 Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

R.4/37.611 - Pelo contrato referido no R. 3 desta Matrícula, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em **propriedade fiduciária**, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante **EMYLE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 55.777,79 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), a ser paga pela devedora no prazo de 360 meses, sendo o encargo inicial total de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 17 de Abril de 2014, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano, e taxa efetiva de 5,1161% ao ano, consta no contrato o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação a devedora fiduciante, e que para efeito de leilão (art. 24 VI, Lei nr. 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tudo nos termos do contrato supra citado. Fortaleza, 22 de Abril de 2014. Eu, *[assinatura]*
 Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.5/37.611 - Procede-se a esta averbação amparado no artigo 213 inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, **para constar que** quando da abertura da matrícula deixou de ser mencionado o nr. da inscrição de IPTU, sendo: **667987-0**. Fortaleza, 22 de Abril de 2014. Eu, *[assinatura]*
 Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.6/37.611 - Pelos Ofícios da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, acompanhado de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em 12/02/2016, sob o nr. 127.343, procede-se a esta averbação **para constar que** a devedora fiduciante **EMYLE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA**, **satisfez as obrigações** relativa as prestações nrs. 9, 10 e 11, objeto do procedimento para intimação para fins de consolidação da propriedade fiduciária objeto do R.4 que pesa sob o imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016. Eu, *[assinatura]*
 Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.07/37.611 - Pela certidão do registro nr. 00560228, datada de 03 de julho de 2018, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta

REGISTRO

37.611

FICHA

02

Cartório de Registro de Imóveis
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

Capital, acompanhada do ofício nr. 14444/2018 - SIALF - CAIXA, datado de 02. de maio de 2018, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotados em 23/07/2018, sob o nr. 148.246, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G, do Provimento nr. 08/2014, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de EMYLE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 45 à 49, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a **devedora não foi localizada, encontrando-se em local ignorado, incerto e inacessível**. Fortaleza, 20 de agosto de 2018. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se
esta ficha que continua na nº 03
Fortaleza-Ce, 04/10/2021
Ass: *[assinatura]*
(Titular/Substituto)

MATRÍCULA

37.611

FICHA

03

6º Ofício de Registro de Imóveis da Fortaleza

REGISTRO GERAL

Av. Desembargador Moreira, 1300

SL 1002 SC 10º andar, Torre Norte

Fones: (85) 3244.2804 / 3244.7888 / 3224.7155

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 37.611, vindos da ficha nr. 02.

AV.08/37.611 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 172.741 de 07/07/2021. Pelo Ofício nr. 202404/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 28 de junho de 2021, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que** a credora solicitou o **cancelamento do procedimento para intimação** de que trata a AV.07 da presente matrícula. Fortaleza, 04 de outubro de 2021. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.09/37.611 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 172.741 de 07/07/2021. Pela certidão do registro nr. 758224, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datada de 05 de agosto de 2021, acompanhada do ofício nr. 202404/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datada de 28 de junho de 2021, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de EMILE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 83 a 87, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que a **devedora foi notificada por outorga de procuração** (com procuração em anexo), em data de 05 de agosto de 2021, nos termos do artigo 822-I, § 1º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE. Fortaleza, 04 de outubro de 2021. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.10/37.611 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 187.324 de 28/02/2023. Pelo Ofício nr. 346032/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 16 de fevereiro de 2023, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que** a credora solicitou o **cancelamento do procedimento para intimação** de que trata a AV.09 da presente matrícula. Fortaleza, 04 de abril de 2023. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.11/37.611 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 187.324 de 28/02/2023. Pela certidão do registro nr. 769245, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datada de 20 de março de 2023, acompanhada do ofício nr. 346032/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 16 de fevereiro de 2023, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foram realizadas as diligências para intimação de EMYLE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 102 à 106, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que a **devedora foi notificado por outorga de procuração**, em data de 18 de março de 2023, nos termos do artigo 822-I, § 3º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE. Fortaleza, 04 de abril de 2023. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de

MATRÍCULA

37.611

FICHA

Nº

03

-VERSO-

CONTINUA NA FOLHA Nº

04

Imóveis subscrevo e assino.

=====

AV.12/37.611 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotação nr. 192.028 de 10/08/2023. Pelo Ofício nr. 346032/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 22 de maio 2023, assinado digitalmente, que fica arquivado neste Ofício, a requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária, instruída com a notificação feita à devedora fiduciante EMYLE KESY VIEIRA BARROS ALMEIDA, já qualificada, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Fortaleza, 25 de agosto de 2023. Eu, *Israel Maia* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

AV.13/37.611 - CONSULTA DA DTI - Prenotação nr. 192.028 de 10/08/2023. Certifico que foi apresentada juntamente ao Ofício referido na AV.12 da presente matrícula, a Consulta da DTI nr. 9496/2023, inscrição nr. 667987-0, emitida em 10/05/2023, com avaliação no valor de R\$ 86.061,28, paga em data de 17/05/2023, no valor de R\$ 1.721,23 (um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Fortaleza, 25 de agosto de 2023. Eu, *Israel Maia* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

AV.14/37.611 - MUDANÇA DE LOGRADOURO - Prenotação nr. 192.028 de 10/08/2022. Pela Certidão de Logradouro, nr. CO0039427/2023, emitida pela Prefeitura de Fortaleza em data de 11/08/2023, que fica arquivada neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que** o imóvel da presente matrícula está situado na **Avenida Aldeni Pontes**. Fortaleza, 25 de agosto de 2023. Eu, *Israel Maia* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE

Protocolo 192028

Certidão de inteiro teor, extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE). Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original do registro.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento	20230706000002
Total Emolumentos	2.468,98
Total Fermoju	132,24
Total Selos	78,90
Total ISS	0,00
Total FAADEP	123,44
Total FRMMP	123,44
Total	2.927,00

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Negócio 12: R\$ 86.061,28

Detalhamento da Cobrança / Listagem dos Cód. da tabela de
emolumentos envolvidos

7009 / 7010 / 7013 / 7018 / 7020 / 7025

Fortaleza, 01/09/2023 08:28:24.

ASSINADO DIGITALMENTE

() Francisco de Sales Alcântara Passos - Oficial

() Taís Alcântara Braga - Substituta

() Miracy Braga de Macedo Alcântara - Substituta

() Pablo Cavalcante e Silva - Substituto

() Israel da Silva Maia - Escrevente Autorizado

Válido Somente com Selo de Autenticidade



Selo 04

AAX344703-I8J9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



Selo 12

AAX227442-M9K9 AAX227443-P5K9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



Selo 13

AAX608908-J9V9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 68Z6U-Q4S8G-8RGSL-NQVFK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Israel Da Silva Maia (CPF 052.307.023-38)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/68Z6U-Q4S8G-8RGSL-NQVFK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>